

Municipal de

Prefeitura

Bodoquena



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

Protocolo

Ent. 29/09/1983

Saida

Leide Madureira de Rêgo

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.983

Comissão

Parcela

Rejeição

Protocolo Nº

Sancionância Social



Dispõe sobre a criação da BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL no Município de Bodoquena.

O Sr. Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL " RAQUEL DE QUEIROZ", subordinada à administração do Departamento Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica aberto, no Orçamento Municipal de 1984, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a despesas de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a Biblioteca.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro/Fundação Nacional Pró-Memória, do Ministério de Educação e Cultura, para efeito de integração da referida Biblioteca ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda assistência prevista às Unidades conveniadas.

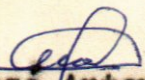
*Prefeitura* Municipal de *Boqueirão*

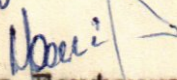


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo  
gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de setembro de 1.983

  
José Antonio Moreira

  
Marcio Fontoura Corrêa

  
Milton Muniz